



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

LEI Nº 587/2018

De 06 de agosto de 2018

PUBLICADO

“Altera o art. 1º da Lei nº 105, de 03 de maio de 2001.”

A Câmara Municipal de São Domingos das Dores/MG **aprovou** e, eu, Prefeito do Município, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Os incisos I e III, do artigo 1º da Lei Municipal nº 105/2001 passarão a ter a seguinte redação:

Art. 1º - ...

I - despesas com diárias de viagens e ajuda de custo;

...

III - despesas miúdas de pronto pagamento;

Art. 2º - Serão acrescentados os incisos V, VI e VII ao artigo 1º da Lei Municipal nº 105/2001, os quais terão a seguinte redação:

Art. 1º - ...

...

V - despesas judiciais;

VI - despesa extraordinária e urgente, cuja realização não permita delongas;

VII - despesas com transportes em geral, no caso da não utilização de veículos oficiais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos das Dores/MG, 06 de agosto de 2018.


JOSÉ ADAIR DA SILVA
Prefeito Municipal